ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Carlos Dunga Júnior

02
Projeto de Lei
nº 1.201/09

PROJETO DE LEI N.° /2009.
1.201/09
AUTOR: DEP. CARLOS DUNGA JUNIOR

Denomina de Ernesto Heráclito do Rêgo o conjunto habitacional da CEHAP, no município de Boqueirão.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado de Ernesto Heráclito do Rêgo o Conjunto Habitacional da Companhia Estadual de Habitação da Paraíba – CEHAP, na cidade de Boqueirão, neste Estado

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Boqueirão, município no estado da Paraíba (Brasil), localizado na microrregião do Cariri Oriental. De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no ano de 2006 sua população era estimada em 15.868 habitantes. Área territorial de 425 km².

Ernesto Heráclito do Rego nasceu em 31 de dezembro de 1910 e faleceu em 13 de março de 1999. Desde cedo enveredou pela vida pública. Desempenhou várias funções importantes na região de Alcantil-Boqueirão, tendo exercido, por 3 vezes, o mandato de Prefeito pelo município de Boqueirão, além de 1 mandato como Deputado estadual.

Em toda a sua vida política, sempre procurou trazer melhorias para a região dos municípios de Boqueirão e Alcantil, de modo que justa se faz a presente homenagem.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2009.

Carlos Marques Dunga Júnior
Deputado Estadual

APROVADO EM 1º TURNO
EM 19 / 05 / 2009
1º Secretário

03
DPE

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LESGISLATIVA DAS MATÉRIAS SUJEITAS À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. ____ sob o nº 1.201/09
Em 28/04/2009
P/ Vilmarina do Rego
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 29/4/2009
P/ Vilma Santos
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo
Em, 29/4/2009.
P/ Vilma Santos
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 28/04/2009
Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator

Em ____/____/ 2009.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2009

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
Romero Rodrigues
Em 12/05/2009

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____/____/2009

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2009

Parecer_____
Em ____/____/

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno

Em _____/_____/ 2009.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta (_____) Pagina (s) e (_____) Documento (s) em anexo.
Em 28/04/2009.

Funcionário

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Assembléia Legislativa da Paraíba – Comissão de Constituição, Justiça e Redação
1201/09

PROJETO DE LEI Nº1.201/2009.

Denomina de Ernesto Heráclito do Rego o conjunto habitacional da CEHAP, no município de Boqueirão.

AUTOR **:** DEP. DUNGA JUNIOR
RELATOR **:** Dep. ROMERO RODRIGUES

P A R E C E R Nº 1128/09

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº1.201/2009,**de autoria do nobre Deputado DUNGA JUNIOR, que denomina de " Ernesto Heráclito do Rego ", o conjunto habitacinal da CEHAP, no município de Boqueirão.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

Assembléia Legislativa da Paraíba Departamento das Comissões 1201/09

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa recomendada pelo nobre Deputado Dunga Junior,que denomina de Ernesto Heráclito do Rego o conjunto habitacional da CEHAP, no municipio de Boqueirão,o homenageado foi um exemplo de pai de família, de cidadão e de homem público, que representava de forma austera e transparente toda uma população, com dignidade, honra respeito, honestidade e acima de tudo com amor, pois não media esforços em contribuir para o bem estar individual e coletivo de todo o cidadão que o procurava, e de promover o desenvolvimento cultural, social e econômico de Boqueirão e Alcantil..

.

Pela leitura da justificativa, bem como da documentação anexa, pode-se perceber que a homenagem pretendida é pertinente e oportuna.

Diante de tais considerações, opino pela juridicidade, do **Projeto de Lei Nº 1.201/2009.**

É o voto.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 2009.

Dep.ROMERO RODRIGUES
RELATOR

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 648/2009

João Pessoa, 20 ***de maio de 2009.***

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.201/2009 de autoria do Deputado Dunga Júnior que, "Denomina de ***Ernesto Heráclito do Rêgo*** *o Conjunto Habitacional da CEHAP, localizado no Município de Boqueirão, neste Estado".*

Atenciosamente,

RICARDO MARCELO
Presidente em Exercício

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
João Pessoa – PB

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 648/2009
PROJETO DE LEI Nº 1.201/2009
AUTORIA: DO DEPUTADO DUNGA JÚNIOR

Denomina de Ernesto Heráclito do Rêgo o Conjunto Habitacional da CEHAP, localizado no Município de Boqueirão, neste Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de **Ernesto Heráclito do Rêgo** o Conjunto Habitacional da CEHAP, localizado no Município de Boqueirão, neste Estado

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, **"Casa de Epitácio Pessoa"**, João Pessoa, 20de maio de 2009.

RICARDO MARCELO
Presidente em Exercício

Assembléia Legislativa da Paraíba
Departamento das Comissões
1/20/09
06

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do **Projeto de Lei n°1.201/2009 nos termos do voto do senhor relator.**

É o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 2009.

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
Presidente

DEP. GERVÁSIO MAIA
Membro

DEP.DINALDO WANDERLEY
Membro

DEP. LEONARDO GADELHA
Membro

DEP. ROMERO RODRIGUES
Membro

DEP.BRANCO MENDES
Membro

DEP. JEOVÁ CAMPOS
Membro

Apreciada Pela Comissão
No Dia 19/5/09

APROVADO O PARECER DA COMISSÃO, ~~NA~~ ORDEM DO DIA 19 DE MAIO DE 2009.

1º SECRETÁRIO